



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - ETIPI-PI

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo Entre os prédios da SEAD e SEDUC. - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - <http://www.etipi.pi.gov.br>

Processo nº 00117.001678/2024-88

ATA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ
ABERTURA DE PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SOLUÇÃO DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (RPA) FOCADA NA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E SERVIÇOS DE UM MODO GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 05.09.2024 - 10 HORAS DA MANHÃ

Aos cinco dias (05) do mês de setembro do ano de dois mil e quatro (2024), às 10h (dez horas) da manhã, presencialmente, no auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, localizado na Av. Pedro Freitas, n. 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro na Cidade de Teresina- PI, CEP 64018-900, fez-se a abertura das propostas do Chamamento Público para seleção de proposta de possível PARCEIRA de negócio - **Solução de automação de processos (RPA) focada na aquisição de insumos e serviços de um modo geral para a administração pública**. Estiveram presentes, o Diretor Administrativo e Financeiro da ETIPI, **Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha**, com CPF nº.858.***.***-87 a Analista Processual da Diretoria Administrativa e Financeira, **Natália Medina Sampaio Mendes**, com CPF n 983.***.***-53, o Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, **José Augusto Alves Ferreira Bispo**, com CPF nº: 965.***.***- 20, bem como o representante da empresa o Drº **Francisco Daniel Barbosa Araújo**, CPF nº 022. ***. *** - 45, munido com procuração para representar o senhor **Alexandre de Sousa Trindade**

O Diretor Administrativo e Financeiro da ETIPI, **Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha**, declarou aberta a sessão de abertura das propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse, informou que a partir das 10:00h, chegou no horário apenas a empresa **GREEN WAVE TECNOLOGIA** e que a partir do momento, cumpriria o Item 6.1.7 do Edital, que diz: "6.1.7 Não será possível a participação de interessados após a data e horário indicado no item 6.1.1, sendo de responsabilidade a interessada o protocolo e entrega dos envelopes". Ato contínuo, solicitou aos representantes da empresa que assinassem a lista de frequência.

O diretor da DAF, abriu sessão explicando que a empresa SYDLE, fez por email (014332103), questionamentos quanto ao que se segue:

Prezados, boa tarde.

Analisei o edital do Chamamento Público para Seleção de Possível Parceiro nº 006/2024/ETIPI e surgiram algumas dúvidas quanto ao Atestado de Capacidade Técnica a ser apresentado pelas interessadas.

O item 5.1.3, alínea h, do edital exige a apresentação de " *atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área da Automação de Processos para recuperação de dispositivos móveis, com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.*"

Por sua vez, o subtítulo "DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO" do Projeto Básico (Anexo I) prevê que:

"*O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando o fornecimento de solução integrada de Segurança da Informação e Desenvolvimento por Demanda, emitido por empresa(s) privada(s) ou por órgão(s) público(s) da Administração direta ou indireta.*"

Considerando que o objeto da contratação é plataforma de gestão automatizada destinada à otimização dos processos de aquisição de insumos e serviços na administração pública, poderiam confirmar se a exigência do atestado está correta? Ou trata-se de erro material durante a elaboração do edital?

Aguardo retorno e agradeço antecipadamente.

--

Lorena Cunha

Business Developer

lorena.cunha@sydle.com

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, prontamente respondeu ao questionamento, através do email (id 014332159), informando o que segue:

Bom dia Lorena,

Primeiramente, agradecemos o contato.

Em resposta ao questionamento abaixo, informamos que houve erro material, dessa forma, no item 5.1.3, alínea h, do edital

- onde lê-se : " *atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de serviços na área da Automação de Processos para recuperação de dispositivos móveis, com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.*"

Deve-se ler: atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de solução de automação de processos (RPA) focada na aquisição de insumos e serviços de um modo geral para a administração pública , com à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da parceria, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos."

- Onde se lê no o subtítulo "DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO" do Projeto Básico (Anexo I) "O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando o fornecimento de **solução integrada de Segurança da Informação e Desenvolvimento por Demanda**, emitido por empresa(s) privada(s) ou por órgão(s) público(s) da Administração direta ou indireta."
- Deve-se ler: " "O proponente deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica comprovando o fornecimento de **solução de automação de processos (RPA) focada na aquisição de insumos e serviços de um modo geral para a administração pública**, emitido por empresa(s) privada(s) ou por órgão(s) público(s) da Administração direta ou indireta."

Ocorre que a empresa citada, enviou um segundo questionamento, porém, fora do horário de funcionamento da ETIPI, email esse que foi respondido prontamente no dia 05.09.2024, dia agendado para a sessão, com o que segue (id 014344643)

"Prezados, boa tarde.
Agradeço pelo breve retorno. Considerando-se a existência do erro, o edital será republicado?
Atenciosamente,

Lorena Cunha
Business Developer
lorena.cunha@sydle.com"

O Diretor Administrativo informou que, não há o que se falar em republicação do Edital, haja vista o erro ter sido material e o questionamento ter sido respondido de pronto, bem como ter se dado a publicidade do ato no site da ETIPI, quase que instantaneamente, deixando assim a correção com toda a publicidade prevista, bem como que em tempo hábil para que as empresas que tivessem interesse em participar se adequassem. Ato contínuo, se deu ao andamento da sessão do chamamento público

A empresa presente, entregou ao Diretor Administrativo e Financeiro da ETIPI e a equipe, a documentação exigida no edital nº 006/2024, em conformidade com o item 8.1 e 8.2. Feita a conferência do envelope nº 01 (id 014350463), que consta a documentação de habilitação jurídica, a equipe preencheu o check list de documentos exigidos, declarando a empresa **GREEN WAVE TECNOLOGIA**. Ato contínuo, a mesa procedeu a abertura do Envelope nº 02 (id 014350985), que deve constar a proposta - Plano de negócios (descrição da solução e cronograma de execução e desembolso). Após a análise, constatou-se que a empresa entregou toda a documentação exigida em edital.

Após a realização dos atos, e de colhidas as devidas assinaturas, foi declarada encerrada a sessão de abertura de propostas do CHAMAMENTO PÚBLICO DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO PIAUÍ, às 12:16h da manhã, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e aprovada por todos os membros, foi assinada por todos os presentes.

Este documento confere com o original.

Tarso Neto de Carvalho Ribeiro Rocha
Diretor Administrativo e Financeiro da ETIPI

José Augusto Alves Ferreira Bispo
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Alexandre de Sousa Trindade
Representante Legal da Empresa GREEN WAVE TECNOLOGIA

Natália Medina Sampaio Mendes
Analista Processual



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA MEDINA SAMPAIO MENDES - Matr.0378869-5, Analista Processual**, em 05/09/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA - Matr.0398909-7, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 05/09/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sousa Trindade, Administrador**, em 05/09/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO - Matr.0194244-1, Diretor Técnico**, em 05/09/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014344683** e o código CRC **0CDBBFD0**.

ETIPI-PI-Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo - Bairro São Pedro - CEP 64018-900

www.etipi.pi.gov.br - e-mail: contato@etipi.pi.gov.br

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00117.001678/2024-88 SEI nº 014344683